

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 5.494, DE 2001

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.494, de 2001, a seguinte redação:

“Art. 1º Esta lei torna gratuita a expedição de procuração pública para fins de recebimento de benefícios previdenciários e assistenciais.”

Sala da Comissão, de 2003.

Deputado Dr. ROSINHA